

SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, considerando a ordem contida no Processo Administrativo nº E-04/223/49/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a instauração do Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte abaixo indicado, com fulcro no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: **NEW GOLD COMERCIO ATACADISTA DE METAIS EI-RELI**
Inscrição Estadual: 11.415.563
CNPJ nº: 33.392.815/0001-12
Endereço: RUA NUNES SAMPAIO, 41 SANTO ANTONIO DA PRATA - BELFORD ROXO RJ 26.135-350
Número do Processo: E-04/223/49/2019
Motivo determinante da medida (fundamento legal): Art. 60, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, I, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 2º - A inscrição estadual indicada no artigo anterior fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe os artigos 55, XXI, e 61, § 1º, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

RODRIGO SOARES AGUIEIRAS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2271124

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDENCIA PRE Nº 403
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA PRE Nº 399, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, QUE CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA REVISAR O REGIMENTO INTERNO DO RIOPREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com alteração dada pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008, e conforme deliberação na reunião de Diretoria Executiva realizada no dia 7 de julho de 2020, Processo Administrativo nº SEI-040161/007687/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE nº 399, de 17 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º - O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias”

Art. 2º - Substituir a servidora ANA APARECIDA COUTINHO FERNANDES, ID Funcional 44432348 pelo servidor LEANDRO JUNIOR DE OLIVEIRA, ID Funcional 5018218-8, na composição do GT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

Id: 2270943

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 04/09/2020

PROC. Nº SEI-040161/007516/2020 - AUTORIZO a renovação da redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), da servidora OLIVIA BALIANO ENNES BRASIL ALCANTARA, Técnico Previdenciário, ID Funcional 2060691-5, por 90 (dias) de acordo com o art. 6º do Decreto nº 14.870/90.

Id: 2271160

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 17/09/2019

APOSENTA, a pedido, LUIZ GUSTAVO GARCIA DE JESUS, AUDITOR DO ESTADO, ID 19404476/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos com validade a partir de 03/09/2020. Proc. nº PD-04/136.147/2020.

APOSENTA, a pedido, MARIA ZELIA MAIA MARIANO, PEDAGOGO QD SUPL, ID 27153959/1, da FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos com validade a partir de 08/09/2020. Proc. nº PD-04/154.169/2020.

APOSENTA, a pedido, FRANCISCO JOSE NASCIMENTO VIEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ID 32157363/1, da FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RJ, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 25/08/2020. Proc. nº PD-04/154.161/2020.

APOSENTA, a pedido, WILSON GOMES DA SILVA, ART PAV.ALV. E PEDREIRA, ID 28461576/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 14/09/2020. Proc. nº PD-04/146.474/2020.

Id: 2271154

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 19/08/2020

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 combinado com o parágrafo único do art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e c/c o art. 14 da Lei nº

5.260/08, à FABIÓLA DE MOURA COSTA FONSECA, com validade a contar de 14/07/2018, conforme processo nº PD-04/139.108/2018.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 combinado com o parágrafo único do art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e c/c o art. 14 da Lei nº 5.260/08, à THAIS DE MOURA COSTA FONSECA, com validade a contar de 14/07/2018, conforme processo nº PD-04/139.108/2018.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 combinado com o parágrafo único do art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e c/c o art. 14 da Lei nº 5.260/08, ao THALES WAGNER DE MOURA COSTA FONSECA, com validade a contar de 14/07/2018, conforme processo nº PD-04/139.108/2018.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 combinado com o parágrafo único do art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e c/c o art. 14 da Lei nº 5.260/08, à BIANCA DE MOURA COSTA FONSECA, com validade a contar de 14/07/2018, conforme processo nº PD-04/139.108/2018.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 combinado com o parágrafo único do art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e c/c o art. 14 da Lei nº 5.260/08, à BEATRIZ DE MOURA COSTA FONSECA, com validade a contar de 14/07/2018, conforme processo nº PD-04/139.108/2018.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, à ILMA TITONELI ASSAD, matrícula 1948769, vínculo 2, com validade a contar de 22/08/2018, conforme processo nº PD-04/145.35/2018.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao LUIZ GIOVANNI PEREIRA SILVA, matrícula 1599729, vínculo 2, com validade a contar de 29/07/2017, conforme processo nº PD-04/147.102/2017.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao ADYR VENTURA RIBEIRO DE MORAES, matrícula 1611615, vínculo 2, com validade a contar de 06/04/2018, conforme processo nº PD-04/147.49/2018.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 combinado com o parágrafo único do art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e c/c o art. 14 da Lei nº 5.260/08, ao MAURICIO AUGUSTO DOS SANTOS, com validade a contar de 11/10/2018, conforme processo nº PD-04/153.160/2018.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art.40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao JOSÉ CARLOS RIBEIRO, com validade a contar de 20/11/2019, conforme processo nº PD-04/144.173/2019.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao LAÉRCIO STUTZ PEREIRA, matrícula 1875418, vínculo 1, com validade a contar de 08/08/2018, conforme processo nº PD-04/147.76/2018.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art.40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao LAÉRCIO STUTZ PEREIRA, na matrícula 0250359-7, vínculo 02, com validade a contar de 08/08/2018, conforme processo nº PD-04/147.76/2018.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art.40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao ROBERTO REIS DE MATOS, na matrícula 0250386-08, vínculo 02, com validade a contar de 05/10/2018, conforme processo nº PD-04/153.158/2018.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao MARCIO BARBOSA DE CASTRO, com validade a contar de 31/07/2018, conforme processo nº PD-04/146.211/2018.

DE 02/09/2020

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art.40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao VITOR GERALDO SPINDOLA DINELLI, na matrícula 0805187-2, vínculo 02, com validade a contar de 01/11/2019, conforme processo nº PD-04/231.39/2019.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art.40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 3º da E.C. nº 47/2005 e o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao SILVIO ALBERTO BERNARDO, com validade a contar de 22/12/2019, conforme processo nº PD-04/231.2/2020.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art.40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, à MARCIA DA ROCHA GAGO, com validade a contar de 17/11/2019, conforme processo nº PD-04/139.167/2019.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art.40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, à VERA LÚCIA MARQUES NUNES, na matrícula 0280317-9, vínculo 02, com validade a contar de 01/06/2018, conforme processo nº PD-04/138.169/2018.

DE 03/09/2020

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, à JACY DIAS DE SOUZA, com validade a contar de 21/11/2019, conforme processo nº PD-04/139.1/2020.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, à CELENITA BARBOSA SILVA, com validade a contar de 30/09/2019, conforme processo nº PD-04/169.58/2019.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao CARLOS ROBERTO GOMES DA ROCHA, matrícula 9382573, vínculo 2, com validade a contar de 07/08/2019, conforme processo nº PD-04/154.94/2019.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do Art. 6º-A da EC nº 41/2003 e o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, ao MIZAIL DE MIRANDA ROSA, com validade a contar de 21/04/2017, conforme processo nº PD-04/146.132/2017.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art.40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, à ZULMIRA ZAGNE GOMES, com validade a contar de 03/01/2019, conforme processo nº PD-04/147.7/2019.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art.40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei nº 5.260/2008, à CARMEN LÚCIA DA SILVA SANTOS, na matrícula 0249350-0, vínculo 01, com validade a contar de 27/10/2019, conforme processo nº PD-04/143.215/2019.

CONCEDE a pensão, por morte, com fundamento no art.40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 3º da E.C.nº 47/2005 e o art.14 da Lei nº 5.260/2008, ao ELISEU JOSÉ DA SILVA, com validade a contar de 21/08/2019, conforme processo nº PD-04/147.70/2019.

Id: 2271155

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COMISSÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO AO COMÉRCIO ATACADISTA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO:
D.O. DE 18/09/2020
PÁGINA: 12 - 3ª COLUMNA

ONDE SE LÊ:

*ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 REALIZADA EM 22.04.2020

LEIA-SE:

*ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2020 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RIOLOG, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2020

Id: 2271102

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETARIO
DE 04/09/2020

PROCESSO Nº SEI-350091/002604/2020 - 2ºSGT PM, RG 61.128, RICARDO CARLOS DE OLIVEIRA SABOIA. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 21/07/2020.

Id: 2270994

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS
DE 24/08/2020

***PROCESSO Nº E-35/091/144/2020 - AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de termômetro infravermelho (Dispensa de Licitação nº 014/2020 - FUSPOM), em favor da empresa: Bem Estar Locação de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde EIRELI, CNPJ nº 08.299.803/0001-09, no valor de R\$ 15.862,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais).

***PROCESSO Nº E-35/091/144/2020 - RATIFICO** a despesa referente à aquisição de termômetro infravermelho (Dispensa de Licitação nº 014/2020 - FUSPOM), em favor da empresa: Bem Estar Locação de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde EIRELI, CNPJ nº 08.299.803/0001-09, no valor de R\$ 15.862,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais).
*Omitido do D.O. de 25/08/2020.

Id: 2271101

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 174 04 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo nº SEI-36/083/001640/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Inspetor de Polícia à Classe Comissário, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - Os servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2018; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 127, de 15/07/2020, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4 - O órgão setorial de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independentemente dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020

FLAVIO MARCOS AMARAL DE BRITO
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO

INSPECTOR DE POLÍCIA À CLASSE COMISSÁRIO
A CONTAR DE 29/09/2018

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
29410576	Fernando Cesar V. De Almeida